



EDITAL Nº 001/2019 ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE DISCENTE E DOCENTE DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO – PPG-EC/UNEMAT/NVX

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual nº 030, de 15 de novembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavalhada III, Cáceres-MT, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 015/2013-CONSUNI, torna público e convoca a comunidade acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade do Estado de Mato Grosso, *campus* Nova Xavantina para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

1. DA ELEIÇÃO

- 1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas de representantes discente e docente do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação:
 - a) 01 (uma) vaga para representante discente do conselho;
 - b) 02 (duas) vagas para representante docente do conselho;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para a inscrição é necessário que os candidatos a representantes docentes atendam aos seguintes requisitos:
 - I) Efetividade no cargo de professor da Educação Superior da UNEMAT;
 - II) Título de Doutorado; e
 - III) Ser professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.
- 2.2 Os docentes que realizaram sua Pós-Graduação stricto sensu no exterior devem ter seus diplomas revalidados, conforme artigo 48°, parágrafo 3° da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 2.3 Para a inscrição de representante discente no conselho é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
- I) Ser discente matriculado regularmente, com no máximo 12 meses, no caso do Curso de Mestrado, e no máximo 36 meses no caso do Curso de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas através do preenchimento dos formulários, no período de 14 de março a 25 de março de 2019, e disponibilizados pela Comissão Eleitoral na página do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (http://portal.unemat.br/ppgec). O formulário poderá ser entregue impresso na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação ou via e-mail no endereço do PPG-EC (ecologianx@unemat.br)
- 3.2 A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas dia 26 de março de 2019, afixando nos murais do *Campus* de Nova Xavantina e na página do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (http://portal.unemat.br/ppgec).
- 3.3 Do ato de deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas cabe recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros de candidaturas.
- 3.4 Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e ou incompatibilidade, requerer após a publicidade e/ou fixação do resultado dos registros de candidaturas, no prazo de 24 horas, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral.
- 3.5 Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 24 horas para se manifestar sobre a mesma, a partir da notificação.
- 3.6 Havendo procedência da impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrição, abrir-se-á novo prazo para registros de





candidaturas, sujeito aos procedimentos acima mencionados.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato dos representantes docentes do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ecologia e Conservação será de 03 (três) anos e o mandato para representante discente será de 01 (um) ano a contar a partir da próxima reunião do conselho, prevista para o dia 30/04/2019.

5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 5.1 A eleição para os representantes discentes e docentes do Conselho do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ecologia e Conservação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, será realizada no dia 08 de abril de 2019. A Mesa Receptora (urna) ficará localizada na sala da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, situada no Campus da UNEMAT de Nova Xavantina, Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Bairro Olaria, Caixa Postal 08, CEP 78.690.00, Nova Xavantina, MT.
 - 5.2 O horário de votação será das 8h às 11:00h e das 14:00 às 17:00 horas, horário local.
- 5.3 O início da votação dar-se-á às 8 horas e a mesa receptora será constituída pelo presidente, secretário e mesário, que serão os mesmos membros da comissão Eleitoral Central. Transcorridos 10 (dez) minutos do início marcado da votação e a mesa não estiver composta, o seu presidente ou o mesário ou o secretário, na sua falta, nomeará eleitores presentes, por ordem de chegada, para compor a mesa até o máximo de três componentes.
- 5.4 O encerramento da votação será no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes para votar no horário do encerramento. Tendo todos votados, será lavrada a Ata circunstanciada, onde deverá constar o número de cédulas em branco que serão assinadas por todos os componentes da mesa e fiscais de candidatos presentes ao encerramento. A urna deverá ser lacrada e conduzida por eles à Comissão Eleitoral, juntamente com a ata de eleição e todas as cédulas não utilizadas.
- 5.5 As cédulas não utilizadas serão colocadas em envelopes separados lacrados e entregues à Comissão Eleitoral.

6. DO VOTO

- 6.1 O voto é livre, secreto, facultativo e direto.
- 6.2 O Colégio Eleitoral para a eleição dos representantes docentes e discente é formado pela totalidade dos docentes e discentes matriculados ou credenciados no Programa.
- 6.3 O eleitor, obrigatoriamente, deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora, através da apresentação de documento de identificação oficial com foto para conferência com a relação de eleitores daquela mesa.
 - 6.4 Os votos são entre os pares, ou seja, discentes em discentes e docentes votam em docentes.
- 6.5 Será permitido o voto em trânsito pela Agência de Correios (exclusivamente via SEDEX ou Carta Registrada) do docente e discente que estiverem em outra localidade.

7. DO VOTO PELOS CORREIOS

- 7.1 Os eleitores que, no dia da eleição, estiverem em outra localidade, poderão encaminhar seus votos pelo correio, observando o seguinte procedimento:
 - 7.1.1 O interessado deverá providenciar a impressão do modelo da cédula eleitoral, que estará disponível após a homologação das inscrições, através da internet no site do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (http://portal.unemat.br/ppgec) formulário de identificação do eleitor.
 - 7.1.2 Depois de impressa e assinalada com a opção de voto, a cédula eleitoral deverá ser dobrada, na forma nela indicada, e posta em envelope branco, tamanho ofício, que não deverá conter qualquer espécie de identificação.
 - 7.1.3 O envelope branco, contendo apenas a cédula eleitoral, deverá ser lacrado e, juntamente com o formulário de identificação do eleitor, deverão ser postos em outro envelope que deverá ser postado via correios (carta registrada ou Sedex) até o dia 08 de abril de 2019 para o seguinte endereço:





A/C:
COMISSÃO ELEITORAL – PPG-EC – MESA APURADORA
UNEMAT - CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
CAIXA POSTAL 08
Nova Xavantina - MT
78690-000

7.2 Os votos recebidos pelo correio serão mantidos sob a guarda da Comissão Eleitoral, juntamente com os votos encaminhados pela Mesa Receptora, até a data da apuração dos resultados.

7.3 Somente serão considerados válidos os votos pelo correio cujos envelopes em branco estejam lacrados e tenham sido postados até o dia 08 de abril de 2019, e recebidos pela Comissão Eleitoral até o momento da abertura dos trabalhos de apuração, no dia 19 de abril de 2019.

8. DA CAMPANHA

- 8.1 A campanha e propaganda dos candidatos deverão ser pautadas pelo princípio do decoro e da ética.
- 8.2 A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura deferidos pela Comissão Eleitoral e encerrada às 18 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.
- 8.3 A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas a sala de aula e locais de trabalho, discussões com docentes e discentes, explanação e debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento.
- 8.4 Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 A recepção e a apuração dos votos obedecerão aos seguintes critérios:

a) Os envelopes contendo as cédulas e a lista de presença dos eleitores serão recebidos pela Comissão Eleitoral e Apuradora, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, no endereço indicado no item 5.1.

b) A apuração dos resultados será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em

Ecologia e Conservação no dia 19 de abril de 2019.

- c) Somente serão considerados os votos recebidos até a instalação da sessão de apuração;
- d) A Comissão Eleitoral designará previamente a Mesa Apuradora, que, em sessão pública, abrirá um a um os envelopes, confrontando o número de cédulas de votação com o número de votantes, subscritores das listas de presença, iniciando, a seguir, a apuração;
- e) Todos os assuntos relacionados com eventuais vícios ou defeitos de votação deverão ser

resolvidos pela Comissão Eleitoral, durante a sessão pública;

9.2 Com relação aos votos encaminhados pelos Correios, a Mesa Apuradora observará os seguintes procedimentos:

a) Os envelopes contendo a identificação do remetente serão conferidos, com a verificação da

data e localidade em que foram postados;

- b) Os envelopes considerados válidos serão abertos e, conferida a existência do envelope branco lacrado e do formulário de identificação do eleitor, que será destacado para compor a lista dos eleitores que votaram pelo correio;
- c) Uma vez separados os envelopes brancos, estes serão abertos e retiradas as respectivas cédulas eleitorais;
- d) Será desconsiderado o envelope branco que contenha mais de uma cédula de votação ou qualquer espécie de identificação;
- e) Retiradas as cédulas dos envelopes brancos, estas serão contadas, ainda dobradas, para conferência do número de cédulas com o número de eleitores que formaram a lista dos eleitores que votaram pelo correio;

f) As cédulas serão então juntadas, ainda dobradas, aos votos recebidos na Urna da Mesa Receptora, que funcionou no Campus de Nova Xavantina, Secretaria do Programa de Pós-Graduação





em Ecologia e Conservação.

g) Aos votos encaminhados pelos correios, recebidos fora do prazo estabelecido neste ato, ou que venham a ser desconsiderados por desatendimento ao exigido neste Edital, serão descartados e arquivados em envelope separado.

9.3 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral até dia 23 de abril de 2019 no site do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (http://portal.unemat.br/ppgec) e na secretaria

do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

9.4 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos. Em caso de empate entre dois candidatos, será utilizado como critério de desempate a seguinte ordem:

I) Tempo de serviço e/ou academia como docente; e

II) Idade, sendo eleito o candidato mais velho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal de votação e o mesmo número para apuração.

10.2 As cédulas de votação, utilizadas no local com Mesa Receptora, serão assinadas previamente pelo presidente da Comissão Eleitoral e, posteriormente, pelos componentes da mesa receptora, na medida de sua procura.

10.3 Ao final do processo eleitoral a mesa receptora encaminhará as cédulas não utilizadas em

envelopes lacrados à Comissão Eleitoral.

10.4 Após a publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.

10.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Nova Xavantina, MT, 13 de março de 2019.

Comissão Eleitoral – Portaria Interna nº 003/FABIS/NVX/2019.

Eddie Lenza de Oliveira - Presidente (Docente)

Ivor Prolo - Membro (PTES)

Ana Clara Abadia Rodrigues de Sousa - Membro (Discente)





Anexo I

EDITAL Nº 001/2019

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE DISCENTE E DOCENTES DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO – PPG-EC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

1.	IDENTIFICAÇÃO	
1,1	Nome do Candidato (a):	
1.2	Data de Nascimento:	_// 1.3 Sexo:
1.4	RG:	1.5 Órgão Expedidor:
1.6	CPF:	1.7 Estado Civil:
1.8	Endereço:	
1.9	Cidade:	
1.10	Estado:	
1.11	CEP:	
1.12	Telefone:	Ramal:
1.13	e-mail:	
1.14	Campus Universitário:	
2. FO	RMAÇÃO SUPERIOR DO	CANDIDATO:
2.1	Formação em:	
2.2	Instituição de obtenção de	o título:
2.3	Ano de obtenção:	
Data:		
		Assinatura do (a) candidato (a)
		Assillatura do (a) carididato (a)
Depo	NÇÃO: is de devidamente preench o seguinte endereço de e-l	nido, para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar o formulário mail: < ecologianx@unemat.br >.





Anexo II

EDITAL Nº 001/2019

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE DISCENTE E DOCENTES DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO – PPG-EC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

1.	IDENTIFICAÇÃO	
1.1	Nome do Candidato (a):	
1.2	Data de Nascimento:	// 1.3 Sexo:
1.4	RG:	1.5 Órgão Expedidor:
1.6	CPF:	1.7 Estado Civil:
1.8	Endereço:	
1.9	Cidade:	
1.10 E	estado:	
1.11	CEP:	
1.12	Telefone:	Ramal:
1.13	e-mail:	
1.14 l	nstituição:	
1.15	Departamento:	
1.16	Campus Universitário:	
2. FO	RMAÇÃO SUPERIOR DO	CANDIDATO:
2.1	Doutor (a) em:	
2.2	Instituição de obtenção do	título:
Data:		
		Assinatura do (a) candidato (a)
ATEN	IÇÃO:	
Depo	is de devidamente preench	ido, para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar o formulário nail: < ecologianx@unemat.br >.
para	o seguinte endereço de e-r	nail coologian/wattornaco





Datas importantes

Atividades	Período
Inscrição	13 a 25 de março de 2019
Deferimento da inscrição	26 de março de 2019
Recurso	27 de março de 2019
Eleição na Secretaria do PPG-EC	08 de abril de 2019
Voto em trânsito via Correios	Postagem até 08 de abril de 2019
Apuração dos votos	19 de abril de 2019
Publicação do Resultado Final	Até 23 de abril de 2019